



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Rua Dr. Paulo Vieira, 257 – São Paulo/SP CEP 01257-000
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br



São Paulo, 14 de julho de 2017

COMUNICADO – PERÍCIA MÉDICA – REABERTURA DO SISTEMA DPME

Prezados (as),

Segue abaixo orientação fornecida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos referente à perícia médica dos docentes nomeados em 05/07/2017 para o cargo Professor Educação Básica II:

1. Conforme “Comunicado Conjunto CGRH-SE/DPME-SPG 001, de 20-06-2017” publicado no DOE de 21/06/2017 e republicado no DOE 06/07/2017, os candidatos deverão solicitar, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo DPME, o agendamento da perícia médica, por meio da digitalização dos laudos dos exames, no prazo de 10 dias após a nomeação;
2. O candidato que não requisitou o agendamento pelo sistema do DPME dentro do prazo determinado, deverá comparecer à Diretoria de Ensino, que encaminhará e-mail ao DPME, solicitando reabertura do sistema para digitalização dos exames;
3. O candidato **deverá trazer todos os exames na Diretoria de Ensino**, pois será conferido se foram providenciados;
4. Após finalizar a digitalização de todos exames, o candidato será convocado para perícia médica por meio de publicação em Diário Oficial, caderno Executivo I. Portanto, é **fundamental** que o candidato acompanhe as publicações, diariamente;
5. É importante alertar, também, que o DPME e a Secretaria da Educação não se responsabilizarão pela perda do prazo para posse, caso o candidato deixe de requisitar o agendamento da perícia dentro do prazo;
6. O docente nomeado em dezembro/2016, que foi considerado “APTO” na perícia médica de ingresso, exceto em grau de Recurso de Ingresso, e que, após o ingresso, não teve Licença Médica, não precisa digitalizar os exames médicos pelo sistema do DPME. Para estes candidatos, o DPME publicará a Revalidação do Laudo Médico, a qual poderá ser apresentada pelo candidato, juntamente com a publicação do resultado “APTO”, por ocasião da posse no cargo;



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Rua Dr. Paulo Vieira, 257 – São Paulo/SP CEP 01257-000
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br



DER CTO

7. Entretanto, o docente nomeado em dezembro/2016, que foi considerado “APTO” na perícia médica de ingresso, através do Recurso de Ingresso ou que já tirou Licença Médica após o ingresso, deverá fazer todo o processo de ingresso e se submeter à nova perícia médica.

Informamos, ainda, que, conforme dispõe o item XII do COMUNICADO CONJUNTO CGRH-SE/DPME-SPG 001, de 20 de junho de 2017:

*XII - O candidato que deixar de requisitar o agendamento dentro do prazo previsto no item IX, deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Ensino/Órgãos Centrais, **para orientações**, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias previsto no “caput” artigo 52 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.*

Por fim, informamos que **a responsabilidade pela digitalização e envio dos exames ao DPME é do candidato**, conforme item IX do COMUNICADO CONJUNTO CGRH-SE/DPME-SPG 001, de 20 de junho de 2017.

Atenciosamente,

Denis da Costa Pereira Filho
Diretor II
Centro de Recursos Humanos

De acordo,

Maria Cecília Mello Sarno
Dirigente Regional de Ensino – em exercício
Diretoria de Ensino Região Centro Oeste